



Estado do Rio Grande Do Sul  
**Câmara Municipal de Esteio**

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 387**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a tramitação do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal através da Mensagem n. 174/09, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio, para o período de 2010 a 2013"; considerando a necessidade de apreciação pelo Plenário e posterior encaminhamento do projeto para sanção até o dia 15 de agosto, prazo este estabelecido no art. 139, I, a, da Lei Orgânica do Município; considerando a obrigatoriedade da realização de Audiência Pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas à ampla discussão com a sociedade e, atendendo ainda decisão da Comissão supra mencionada, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o dia 30 de julho, às 19 horas, a ocorrência da **Audiência Pública**, no Plenário da Câmara, para discussão do projeto de lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio, para o período de 2010 a 2013".

**Art. 2º.** Fixar o dia 04 de agosto como data limite para a apresentação de emendas ao projeto, visto que o mesmo deverá ser apreciado na Sessão Ordinária do dia 11 de agosto de 2009.

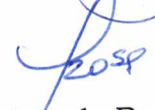
**Art. 3º.** Disponibilizar o projeto para consulta da comunidade, na Secretaria da Câmara.

**Art. 4º.** Realizar ampla divulgação da **Audiência Pública**, utilizando todos os meios necessários para tal.

Esteio, 14 de julho de 2009.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
Michele Pereira,  
Presidenta.

  
Jaime da Rosa,  
1º Secretário.

  
José Sillon,  
Vice-Presidente.

  
Luiz Duarte,  
2º Secretário.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-3366  
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: [camara.esteio@via-rs.net](mailto:camara.esteio@via-rs.net)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.765/97